

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR – ABCCMM realizará coleta de propostas dos interessados a realizarem o leilão de elite durante 40ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador.

1 - DO OBJETO DA COLETA DE PROPOSTAS

1.1 - A presente tem por objeto a coleta de propostas de interessados a realizarem o leilão de elite durante a 40ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, conforme estabelecido no **Anexo I – Especificações e condições**, parte integrante deste Edital.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA COLETA DE PROPOSTAS

2.1 - Poderão participar desta coleta de propostas o associado ou grupo de associados que estiver em dia com a ABCCMM, sendo vedada a participação de empresas organizadoras de leilões.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para efeito de HABILITAÇÃO o proponente deverá comprovar estar em dia com a ABCCMM.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser elaborada de forma a atender o Anexo I, apresentando redação com clareza, sem emendas ou rasuras, contendo seu respectivo CNPJ/CPF, endereço, data, identificação e assinatura do responsável e com todas as suas páginas e anexos devidamente rubricadas.

4.2 - A proposta deverá ser apresentada à ABCCMM, juntamente com os documentos, na sede da **ABCCMM - AVENIDA AMAZONAS, Nº6020, GAMELEIRA – BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.510-000, aos cuidados de Fábio Vilela ou por e-mail: fabiovilela@abccmm.org.br**, até o dia 09/05/2023, às 17h.

5 - DO JULGAMENTO DA COLETA DE PROPOSTAS

5.1 - A ABCCMM realizará o julgamento das propostas apresentadas tendo como critério a melhor proposta.

5.2 - A ABCCMM se reserva o direito de não acatar as propostas apresentadas.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 – Ultrapassadas as fases anteriores o resultado será homologado pela Presidente da ABCCMM. O resultado será publicado no site da ABCCMM.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A participação na presente coleta de propostas implica aceitação plena e irrevogável das normas e especificações que a integram.

7.2 - A Diretoria Executiva da ABCCMM é autônoma para dirimir quaisquer conflitos relacionados à presente coleta de propostas decidindo sobre todas as questões inerentes a este processo.

7.3 – Faz parte integrante deste Edital: ANEXO I – Especificações e condições.

7.4 - O foro da Comarca de Belo Horizonte será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente coleta de propostas, com exclusão de qualquer outro.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

Cristiana Gutierrez
Presidente

ANEXO I – Especificações e condições

I – Especificações

1. A presente tem como objeto a coleta de propostas de interessados a realizarem o leilão de elite durante a 40ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, no dia **26/07/2023**.

II – Obrigações do proponente

2- -São obrigações/responsabilidades do proponente:

2.1 – Todos os custos, serviços, contratações, responsabilidades técnicas e financeiras que envolvem a realização do leilão, tais como deslocamento para vistoria dos animais, catálogo do leilão, correio, palco, som, luz artificial, *buffet*, leiloeiro, água, impostos, contratação de pessoal, e quaisquer outras que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

2.2 – As guias de transportes e demais documentos para apresentação dos animais no leilão, inclusive as de inspeções sanitárias;

2.3 –A contratação de empresa idônea para a prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza do recinto e/ ou local onde se realizará o leilão, que deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, completamente limpo. Deverão ser respeitadas as regras de utilização do espaço cedido.

2.4 - Providenciar a obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para a realização do leilão, arcando com todas as despesas, e responsabilizando-se por todas as consequências decorrentes da prática dessas atividades.

2.5 - São pré-requisitos: a oferta de animais com DNA/AP ou DNA/VP; a obrigatoriedade de o vendedor se responsabilizar pela fertilidade das matrizes e garanhões; a exigência de que ambos os pais dos embriões ofertados tenham material coletado. Deverá constar no catálogo que o leilão será cancelado pela ABCCMM.

2.6 – Poderá promover a divulgação de eventual patrocinador apenas no interior da área cedida, desde que este patrocinador não seja concorrente ou conflitante com qualquer dos patrocinadores do evento, sendo necessária a anuência, por escrito, da ABCCMM.

2.7 – Deverá comprar as bebidas do leilão com o parceiro da ABCCMM.

III – Obrigações da ABCCMM

3 - A ABCCMM cederá o espaço para realização do leilão de elite, que deverá ter energia oferecida pela CEMIG, estar limpo e dispor de escritório para a firma leiloeira.

3.1 – A ABCCMM colocará à disposição 30(trinta) baias, em local a definir.

3.2.- A ABCCMM disponibilizará exclusivamente a pista de areia para a apresentação prévia dos animais, em dias livres e em horários a serem combinados previamente com a ABCCMM. Contudo, a ABCCMM **não tem a obrigação de terminar** os julgamentos mais cedo para que seja dado início ao leilão, **fato este de ciência prévia de todos os interessados.**

3.3 – A ABCCMM propiciará ampla divulgação interna e externa para os associados, além de anunciar o evento durante a Nacional, nos intervalos dos julgamentos.

3.4 - A ABCCMM chancelará o leilão da 40ª Exposição Nacional, fiscalizando seus regulamentos, dando segurança aos adquirentes dos animais ofertados em relação a seus registros corretos e demais verificações que couberem, desde que obedecidas as regras da chancela.

3.5 - Fica reservado à ABCCMM o direito de utilizar, locar ou ceder, gratuita ou onerosamente, a qualquer dos patrocinadores da 40ª Exposição Nacional, para divulgação destas empresas, espaços no recinto onde será realizado o leilão, não cabendo ao adquirente qualquer remuneração ou verba decorrente de tal fato.

II – Condições

Do preço: A ABCCMM estipula como preço mínimo o valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais) mais 1% de comissão sobre a batida do martelo.

O pagamento será realizado em **05 (cinco) parcelas:**

1. 20% do valor até o dia 15/05/2023,
2. 20% no dia 09/06/2023;
3. 20% no dia 09/07/2023;
4. 20% no dia 09/08/2023;
5. 20% no dia 09/09/2023, mais 1% de comissão para o leilão.

III – Vigência do contrato

3.1. O contrato a ser assinado terá vigência durante a Nacional/2023 e se extinguirá com o cumprimento de todas as obrigações assumidas.